



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 121-GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

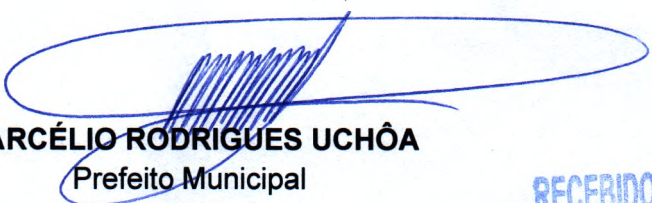
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 520.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), proveniente da **Nota de Empenho nº 2023NE006543**, que tem por objeto a **Aquisição de uma VAN ODONTOMÓVEL**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em, 21/12/2023 às 16:45 hrs.

Lucimar Elias

C.M.N.M



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 121-GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

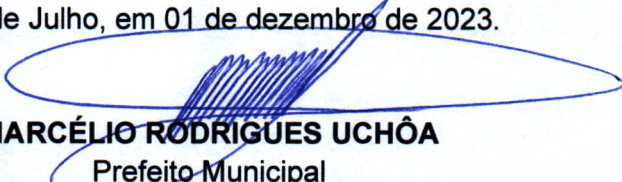
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), proveniente da **Nota de Empenho nº 2023NE006543**, que tem por objeto a **Aquisição de uma VAN ODONTOMÓVEL**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.1432	2023NE006543 AQUIS. DE UMA VAN ODONTOLÓGICA	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	520.000,00
TOTAL		520.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 01 de dezembro de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Ordem Bancária 2023OB129766 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2023PP025171 **Data Lançamento** 13/12/2023
Data Referência 13/12/2023
Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde
Nota Lançamento 2023NL053105 **Despesa Certificada** 2023CE014918
Favorecido 22.992.304/0001-15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE
Procurador/Cessionário 22.992.304/0001-15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE
Nota Empenho Original 2023NE006543 **Natureza Despesa** 44.41.42.01
Domicílio Bancário Destino 001 04004-5 000020463-3 **Fonte Recurso** 1.5.00.007023
Valor 520.000,00 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras
Código Barras
Observação REPASSE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE AUTORIA DA DEPUTADA TAISSA SOUSA AO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ.
Plano de Trabalho (0042993676)
Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021
Resolução N° 682/2022/SESAU-CIB
Resolução N° 414/2023/SESAU-CIB (0043880994).
Despacho SESAU-CFES (0044345436)
PROC. 0005.004756/2023-82
Situação Confirmada Pagamento Banco **Data** 14/12/2023
Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno 001 04004-5 000020463-3
Repasse Recursos Federais Sim
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 13/12/2023 às 14:18 por Samea Cleuce Almeida De Castro

Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	--------------------	------------	--------------

Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
----------	-------------	-----------------	--------------------	------------	--------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2023NL053105		1.5.00.007023	520.000,00
02	541006			1.5.00.007023	520.000,00
03	541017	007		1.5.00.007023	520.000,00
04	531003	00102757X0000100005		1.5.00.007023	520.000,00

PROPOSTA: 07003/2023-04

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

OFÍCIO Nº 571/2023

A Sua Excelência, o Senhor,
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia

Assunto: Remanejamento e Liberação de Emenda Parlamentar.

Senhor Governador,

Considerando o disposto no artigo 68, da Lei Estadual n.º 5.403 de 18 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2023, bem como o artigo 13 da Lei estadual nº 5.527 de 06 de Janeiro de 2023, solicito de Vossa Excelência que seja efetuado o remanejamento e a liberação do recurso de emenda parlamentar individual de minha autoria na ordem de **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)**, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, visando aquisição de Trailer Odontológico, através de Transferência Fundo a Fundo, conforme descrito abaixo:

Código do parlamentar	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	REMANEJAMENTO	
				REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
07023	SESAU	0256	44.40.42	R\$ 520.000,00	
	SESAU	4029	44.41.42		R\$ 520.000,00
	TOTAL				R\$ 520.000,00

Atenciosamente,

Dra. Taíssa Sousa
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Silva Sousa, Deputado(a) Estadual**, em 26/09/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.